



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 15 de outubro / 2014 - Publicação Nº 602

Leis



Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

**LEI Nº 1.760 DE 08
DE OUTUBRO DE 2.014**

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna iniciou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Avenida Viracopos**, a Rua Projetada, localizada na Praia da Tereza, tendo seu início na Estrada Geral para Passagem da Barra e seu término ao lado da sede da SAPT.

Art. 2º. Passa a denominar-se **Rua Miguel José Boabaid**, a Rua Projetada, localizada na Praia da Tereza, tendo seu início na guarita, de propriedade da SAPT e seu término no acesso particular de João Ghizzo Filho.

Art. 3º. Passa a denominar-se **Rua Benjamin Pedro Rampinelli**, a Rua Projetada, localizada na Praia da Tereza, tendo seu início na casa de Antônio Fornaza e seu término na casa de Fabrício Rampinelli Zanella.

Art. 4º. Passa a denominar-se **Rua Osmar Siebert**, a Rua Projetada, localizada na Praia da Tereza, tendo seu início nas casas de número 14 e 15, de propriedade de Adalberto H. Emmel e Itamar Gaidzinski e seu término na casa 26 de propriedade de Ana Maria Mariot Vieira.

Art. 5º. Passa a denominar-se **Rua Adélcio Demo Menezes**, a Rua Projetada, localizada na Praia da Tereza, tendo seu início na área 42 e seu término na casa 38, de propriedade de Maria Eleni Lazzaretti.

Art. 6º. Passa a denominar-se **Rua Epiácio João Benedet**, a Rua Projetada, localizada na

Praia da Tereza, tendo seu início ao lado da casa de número 18 de propriedade de Carlos Augusto Bez Zanella e seu término na casa 32, de propriedade de José Jolmar Galli.

Art. 7º. Passa a denominar-se **Rua Marcos Simon**, a Rua Projetada, localizada na Praia da Tereza, tendo seu início nos fundos da casa 19, de propriedade de Richard L. Bittencourt e seu término na casa 37, de Geraldo Fornaza.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida Rua.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Editais



Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4527 /2014
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014**

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até às 13:30 horas do dia 30 de outubro de 2014, estará recebendo os documentos de habilitação e as propostas dos interessados para realização da primeira etapa da obra de **DRAGAGEM DO RIO CARNIÇA NA LOCALIDADE DE CAMPOS VERDES, NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone: (48) 3644-0401.

Laguna, 15 de outubro de 2014

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS**

1) **PORTARIA PG - 08/14**
de Instauração de Sindicância para Apuração de Denúncias em Desfavor da Servidora **MARILÉIA FERNANDES NUNES**

2) **ATA DE REUNIÃO DO COMDEMA**
(11 de novembro / 2013)

.....
Total de páginas desta edição impressa:

04 pg.

Diário Oficial

ANEXOS

1) PORTARIA PG - 08/14

Instauração de Sindicância
para Apuração de Denúncias
em Desfavor da Servidora
MARILÉIA FERNANDES NUNES

**2) ATA DE REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL
DO MEIO AMBIENTE
(COMDEMA)**

(11 de novembro / 2013)



PORTARIA 08/2014 DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS EM DESFAVOR DA SERVIDORA MARILÉIA FERNANDES NUNES.

O Prefeito Municipal de Laguna, **EVERALDO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DETERMINA:

Considerando a recomendação do Procurador Ricardo Augusto Silveira (ref.: PA 3.226/2014) para a abertura de sindicância para apuração das denúncias em desfavor da servidora MARILÉIA FERNANDES NUNES.

Considerando a obrigação do gestor público em resguardar o interesse público, buscando agir com imparcialidade, identificando os culpados e responsabilizando-os na forma da Lei, de modo que seja salvaguardado o erário público.

Considerando o princípio da autotutela, expresso na Súmula 473 do STF, o poder-dever da Administração de anular os atos eivados de vício e ilegais e responsabilizar os que deram causa e a Lei Complementar Municipal 136/06.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apuração de procedimentos equivocados ou danosos à Administração Pública, que tenham como fatos os relacionados nas denúncias em desfavor da servidora MARILÉIA FERNANDES NUNES, que consta em anexo ao presente Processo administrativo nº 3226/14

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e tomar todas as medidas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão ora constituída é integrada pelos seguintes membros titulares: Thiago Rosa da Luz, Simone Belmiro, em conformidade com Decreto 4.166/14.

Parágrafo Único - A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal e a Coordenadoria de Controle Interno e determinando a necessidade ou não de abertura de processo administrativo disciplinar.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Laguna, 15 de outubro de 2014

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

